

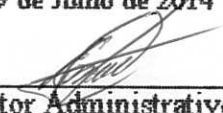


Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 352 /14

DE 09 de Julho de 2014


Diretor Administrativo

PROJETO DE LEI Nº 3.994

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INICIATIVA: DO EXECUTIVO

Dado para a Ordem do Dia em 09 de Julho de 2014

1ª Discussão em 09 de Julho de 2014

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 15 de Julho de 2014

Aprovado por Unanimidade

VOTAÇÃO: EM REGIME DE URGÊNCIA

A Sanção em 16 de Julho de 2014

Com Ofício nº 107/14



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Gestão Pública



Projeto de Lei nº 3.994

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 44.180,21 (quarenta e quatro mil cento e oitenta reais e vinte e um centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura	
13.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana	
13.001.15.451.0020.1.033.	Projeto de Calçadas, meio-fio e Mobilidade	
- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	44.180,21

Total Suplementação: 44.180,21

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Planejamento	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Planejamento	
05.001.04.121.0005.5.115.	Execução de obras do consórcio Imobiliário: PROJETO CASA DIGNA	
- 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.760,21
05.001.16.481.0005.5.117.	Projeto de Habitação Social Rural	
- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.001.16.482.0005.5.116.	Execução de serviços e obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA	
- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.420,00
05.001.16.482.0005.5.118.	Elaboração de Projeto de Construção de Condomínio dos Servidores Municipais	
- 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total da Redução: 44.180,21

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.


Edir Hayrechaki
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Gestão Pública



JUSTIFICATIVA

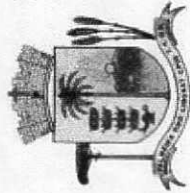
Segue à apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que adiciona recursos em dotação orçamentária na Secretaria de Obras e Infraestrutura.

Justificamos a necessidade deste procedimento para que se possa reforçar o orçamento da Secretaria de Obras para atendimento do convênio nº 678/2013, firmado com o Governo Estadual, destinado a abertura do novo acesso da Vila Rosa, sendo que para o início das obras, algumas atividades essenciais de manutenção, como a aquisição de artefatos de cimento, para a estruturação de galerias, precisam estar prontas para o início efetivo da Obra do novo acesso.

Certo da importância deste Projeto de Lei, para a continuidade das ações da Administração Pública, objetivando garantir a execução dos projetos de infraestrutura já autorizados, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2014.


Edir Havrechaki
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

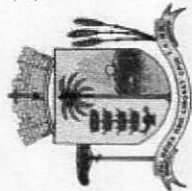
Estado do Paraná

Exercício: 2014



Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a julho

Red. Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Orçada	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Pré Empenho	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Solicitar	a Pagar	a Empenhar
05.001.04.121.0005.5115 Execução de obras do consórcio Imobiliário: PROJETO CASA DIGNA													
* O 47	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	727.204,20	17.760,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.760,21	0,00	17.760,21
O 48	3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00	22.586,30	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.586,30	0,00	22.586,30
O 49	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.204,21	101.854,21	0,00	97.141,80	97.141,80	97.141,80	67.660,60	60.035,28	4.712,41	37.106,52	4.712,41
O 50	4.4.90.61.00.00	01501 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	258.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	158.000,00
Total ProjAtiv:			1.294.408,41	300.200,72	0,00	102.141,80	97.141,80	97.141,80	67.660,60	60.035,28	198.058,92	37.106,52	203.058,92
05.001.04.122.0005.2072 Apoio aos Conselhos Municipais													
O 51	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	2.500,00	0,00	78,00	78,00	78,00	78,00	78,00	2.422,00	0,00	2.422,00
O 52	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
Total ProjAtiv:			5.000,00	5.000,00	0,00	78,00	78,00	78,00	78,00	78,00	4.922,00	0,00	4.922,00
05.001.04.128.0005.2069 Capacitações e Treinamentos													
O 53	3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOA CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
O 54	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Total ProjAtiv:			10.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
05.001.16.481.0005.5117 Projeto de Habitação Social Rural													
* O 55	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
Total ProjAtiv:			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
05.001.16.482.0005.5116 Execução de serviços e obras: PROJETO CASA REFORMADA, FAMÍLIA RENOVADA													
O 56	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.250,00	27.250,00	0,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00	0,00	0,00	19.420,00	7.830,00	19.420,00
Total ProjAtiv:			27.250,00	27.250,00	0,00	7.830,00	7.830,00	7.830,00	0,00	0,00	19.420,00	7.830,00	19.420,00
05.001.16.482.0005.5118 Elaboração de Projeto de Construção de Condomínio dos servidores municipais													
* O 57	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2014

Demonstrativo da Despesa Simplificada com Valor Solicitado no Período de janeiro a julho

<u>Red. Cod. Despesa</u>	<u>Fonte</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desp. Orcada</u>	<u>Desp. Atualizada</u>	<u>Reservado</u>	<u>Solicitado</u>	<u>Pré Empenho</u>	<u>Empenhado</u>	<u>Liquidado</u>	<u>V. Pago</u>	<u>a Solicitar</u>	<u>a Pagar</u>	<u>a Empenhar</u>
Total Proj Ativ:			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral:			2.373.937,19	1.351.830,00	0,00	632.019,16	623.118,00	623.118,00	527.730,44	511.448,63	719.810,84	111.669,37	728.712,00



00000004



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

000000



PROJETO DE LEI Nº 3.994

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.994
EM REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 09 DE JULHO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 3.994
EM REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 15 DE JULHO DE 2014

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e o Prefeito Municipal
sancionou esta Lei Nº 3.994
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva
à Câmara. Palmeira, 18/07/2014
Gabinete do Prefeito

Prefeito